



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

2. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Servidora Júlia Cardoso Voges – Matrícula 12608

E-mail sdemasantoamaro@gmail.com

Telefone 48 3245-4341

3. OBJETO DA DEMANDA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE COLETA MANUAL E/OU MECANIZADA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS E VOLUMOSOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA OPERACIONAL E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

4. DESCRIÇÃO DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA DEMANDA

A presente demanda justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos essenciais de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos recicláveis e volumosos no Município de Santo Amaro da Imperatriz.

O serviço possui natureza essencial e sua descontinuidade pode ocasionar acúmulo de resíduos em vias públicas, domicílios e estabelecimentos, proliferação de vetores, riscos sanitários, degradação ambiental, aumento de custos emergenciais, reclamações dos usuários e responsabilização administrativa, civil e ambiental do Município.

A contratação especializada também se justifica pelas características territoriais locais, incluindo vias íngremes, estreitas, áreas rurais não pavimentadas e pontos de difícil acesso, que exigem frota compatível, equipes treinadas, rastreabilidade operacional, base de apoio local, controle de rotas, pesagem, relatórios mensais e atendimento às normas ambientais, sanitárias e trabalhistas aplicáveis.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

A execução direta integral dos serviços mostra-se atualmente inadequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando as limitações da frota municipal, a necessidade de veículos e equipamentos especializados, manutenção permanente, pessoal operacional capacitado, estrutura de apoio, rastreamento e atendimento contínuo das rotas.

A conclusão quanto à conveniência da execução indireta encontra-se detalhadamente demonstrada no estudo técnico preliminar e nos estudos técnicos elaborados pela Univali, que integram a fase preparatória da contratação.

5. VALOR ESTIMADO

Estima-se que o valor da contratação, para o horizonte de 60 meses, seja de aproximadamente **R\$ 15.354.517,00 (quinze milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais)**, conforme projeção constante do Projeto Básico elaborado pela UNIVALI.

O valor de referência foi baseado no Preço Total Final dos Serviços - PTFS, calculado a partir dos custos operacionais, Benefícios e Despesas Indiretas - BDI de 27,21%, preço unitário de referência de **R\$ 255.908,61** por mês.

O valor informado possui caráter preliminar e referencial, tendo sido obtido a partir dos estudos técnicos elaborados pela UNIVALI. O valor estimado definitivo da contratação será apurado posteriormente mediante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 8.519/2023.

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

A quantidade estimada da contratação encontra-se no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Coleta manual e/ou mecanizada de resíduos sólidos recicláveis e volumosos, gerados por domicílios e pelo comércio, indústria e prestadores de serviços, com características de domiciliares, depositadas junto às vias públicas do município e serviços de transporte/destinação dos resíduos sólidos.	mês	60



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

7. DATA EM QUE O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DEVE ESTAR FINALIZADO

O procedimento de contratação deverá estar finalizado até **30/10/2026**, garantindo tempo hábil para assinatura contratual e início da execução sem interrupção do serviço atualmente prestado.

8. GRAU DE PRIORIDADE

Prioridade **alta**, considerando a natureza essencial, contínua, sanitária e ambiental do serviço de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos urbanos, bem como os riscos decorrentes de uma eventual interrupção dos serviços.

9. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação não possui previsão específica no Plano de Contratações Anual, considerando que o Município se encontra em processo de estruturação e implementação desse instrumento de planejamento. A demanda encontra-se formalizada no presente DFD e será submetida às demais etapas da fase preparatória previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 8.519/2023.

10. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA

A presente demanda está tecnicamente vinculada ao Estudo Técnico Preliminar e ao Projeto Básico elaborados pela Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, no âmbito da Inexigibilidade de Licitação nº 70/2025, que subsidiaram a modelagem técnica, operacional e orçamentária da futura contratação. Os estudos elaborados pela UNIVALI constituem subsídio técnico preliminar para a presente contratação, devendo suas premissas ser analisadas, validadas e eventualmente ajustadas durante a futura elaboração do Estudo Técnico Preliminar e demais documentos constantes da fase preparatória do planejamento da contratação, nos termos da legislação vigente. A presente demanda está vinculada ao Processo Licitatório nº 81/2025, referente à contratação emergencial atualmente utilizada para assegurar a continuidade dos serviços de manejo de resíduos, devendo a futura contratação ordinária suceder os serviços correspondentes ao objeto deste DFD sem solução de continuidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária definitiva será indicada quando da abertura do procedimento licitatório e emissão da reserva orçamentária correspondente.

12. OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES

A futura contratação deverá contemplar mecanismos de controle operacional, rastreabilidade, monitoramento da execução, atendimento às normas ambientais, sanitárias, trabalhistas e de segurança do trabalho, cujos requisitos específicos serão definidos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Considerando a natureza contínua do serviço, a necessidade de amortização dos investimentos em frota, equipamentos, estrutura operacional e mobilização de pessoal, bem como a busca pela economicidade administrativa, projeta-se contratação com vigência de até 60 meses, observados os limites legais.

A ausência da contratação poderá acarretar grave comprometimento da saúde pública, riscos ambientais, descumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos, aumento dos custos emergenciais e responsabilização do Município perante os órgãos de controle e ambientais.

Santo Amaro da Imperatriz, 30 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente

JULIA CARDOSO VOGES

Data: 13/10/2026 17:50:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Cardoso Voges
Eng. Ambiental e Sanitarista

MOISES
PEDRO
VALIATTI:010
57926086

Assinado de forma digital
por MOISES PEDRO
VALIATTI:01057926086
Data: 2026.10.13
17:43:51 -03'00'

Moisés Pedro Valiatti
Secretaria Municipal do Meio Ambiente